

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Amaturá;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba

- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai

Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM** à licitante **HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA43937802215 - ME (CNPJ: 12.763.129/0001-30)**, no valor global de **R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO BRAGA DIAS

Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:70D5A9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014, celebrado em 03 de fevereiro de 2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ e a Empresa **HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA43937802215**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços Contínuos De Contabilidade Pública. **VALOR GLOBAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 001/2014. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

Amaturá-AM, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO BRAGA DIAS

Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:E87E5212

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 070, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Inspeção, Análise e Avaliação documental, na Secretaria Municipal de Administração – Semad, especialmente no que tange: folha de pagamento, lotação e aos assentos e registros funcionais; objetivando o controle interno, atualização de dados e recadastramento de todos os servidores do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Apuí /AM.”